DIÁRIO OFICIAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, segunda-feira 04 de outubro de 1993 DO DISTRITO FEDERAL ANO XVII Nº 201

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

SECRETARIA DE GOVERNO.....7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....8

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....12

SECRETARIA DE SAÚDE.....15

SECRETARIA DE OBRAS.....16

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....16

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....19

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..21

PROCURADORIA GERAL.....21

TRIBUNAL DE CONTAS21

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....21

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.076 DE 1º DE Outubro DE 1993

Abre crédito especial no valor de CR$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 1º, inciso II, da Lei nº 552, de 29 de setembro de 1993, combinado com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Governo do Distrito Federal, crédito especial no valor de CR$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CREDITO ESPECIAL F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.076/93 de 1º de outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					50.000.000
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					50.000.000
030070020.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR					11.500.000
030070020.2003.0007 FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.30	000		300.000	
	34.90.33	000		400.000	
	34.90.36	000		1.000.000	
	34.90.39	000		2.800.000	
	45.90.52	000		7.000.000	11.500.000
070400183.2109 DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL					38.500.000
070400183.2109.0001 ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	000		9.742.000	9.742.000
070400183.2109.0004 CONSTRUCAO DAS ESCOLAS EM MONTE ALTO E PADRE BERNARDO	45.90.51	000		9.203.000	9.203.000
070400183.2109.0005 PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS EM VENDINHA E MONTE ALTO	45.90.51	000		1.827.000	1.827.000
070400183.2109.0007 CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE UM CENTRO PROFISSIONALIZANTE EM GIRASSOL	45.90.51	000		2.436.000	2.436.000
070400183.2109.0008 CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE EM MONTE ALTO E PADRE BERNARDO	45.90.51	000		9.203.000	9.203.000
070400183.2109.0009 PERFURACAO DE POCO ARTESIANO EM GIRASSOL	45.90.51	000		1.218.000	1.218.000
070400183.2109.0010 CONSTRUCAO DE UM POSTO DE SAUDE EM ENGENHO DAS LAGES	45.90.51	000		4.871.000	4.871.000
00519/ 1				TOTAL	50.000.000

DECRETO N.º 15.077 DE 1º DE Outubro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 438.000.000,00 (quatrocentos e trinta e oito milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 552, de 29 de setembro de 1993, e com o art. 41, inciso I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar, no valor de CR$ 438.000.000,00 (quatrocentos e trinta e oito milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das receitas do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas das Unidades ficam acrescidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.077/93 de 1º de outubro de 1993.

20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
20.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			137.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		137.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		137.000.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	137.000.000		
		TOTAL	137.000.000

00511/ 1

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.077/93 de 1º de outubro de 1993.

21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			39.500.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		39.500.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		39.500.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	39.500.000		
		TOTAL	39.500.000

00511/ 2

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.077/93 de 1º de outubro de 1993.

21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			500.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES		500.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		500.000	
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	500.000		
		TOTAL	500.000

00511/ 3

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.077/93 de 1º de outubro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					21.000.000
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA					20.000.000
030070021.2197 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					20.000.000
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	31.90.11	000		20.000.000	20.000.000
11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA					1.000.000
030070021.2193 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1.000.000
030070021.2193.0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM SAMAMBAIA	31.90.11	000		1.000.000	1.000.000
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					10.000.000
15.105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA					10.000.000
100600021.2054 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS					10.000.000
100600021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	31.90.08	000		90.000	
	31.90.11	000		7.400.000	
	31.90.13	000		31.000	
	31.90.16	000		2.479.000	10.000.000
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					137.000.000
20.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					137.000.000
160070021.2822 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					137.000.000
160070021.2822.0203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	34.11.41	000		137.000.000	137.000.000 *
20.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS					137.000.000
160070021.4031 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					137.000.000
160070021.4031.0002 SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS	34.90.39	000		137.000.000	137.000.000
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					39.500.000

00511/ 4

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.077/93 de 1º de outubro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					39.500.000
040070021.2825 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					39.500.000
040070021.2825.0201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000		39.500.000	39.500.000 *
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					39.500.000
040070021.2056 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					39.500.000
040070021.2056.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.11	000		36.000.000	
	31.90.16	000		3.500.000	39.500.000
29.000 SECRETARIA DE OBRAS					100.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS					100.000.000
160910575.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO					100.000.000
160910575.1101.0001 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	45.90.51	000		100.000.000	100.000.000
				TOTAL	307.500.000

00511/ 5
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.077/93 de 1º de outubro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					130.000.000
18.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					130.000.000
100570316.2146 PROMOCAO DE ACOES DIRIGIDAS PARA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					130.000.000
100570316.2146.0003 COORDENACAO DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	34.90.39	000		130.000.000	130.000.000
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					500.000
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					500.000
040820495.2828 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					500.000
040820495.2828.0201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000		500.000	500.000 *
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					500.000
040820495.2170 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					500.000
040820495.2170.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.03	000		500.000	500.000
				TOTAL	130.500.000

00511/ 6
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 15.081 DE 01 DE Outubro DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 798.000.000,00 (setecentos e noventa e oito milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.011274/93,

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: CR$ 90,00
ASSINATURAS: CR$ 2.600,00
PORTE ECT: CR$ 2.660,00

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de CR$ 798.000.000,00 (setecentos e noventa e oito milhões de cruzeiros reais), conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Operação de Crédito, CT 0023262/92, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 deoutubro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — F I S C A L

ANEXO AO DECRETO No. 15.081 de 01 de outubro de 1.993 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS					798.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS					798.000.000
160910575.1101 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO					798.000.000
160910575.1101.0001 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO	45.90.51	035		798.000.000	798.000.000
00571/ 1				TOTAL	798.000.000

DECRETO N.º 15.082 **DE** 01 **DE** Outubro **DE 19** 93

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 9.520.000,00 (nove milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros reais), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 073.003563/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$ 9.520.000,00 (nove milhões e quinhentos e vinte mil cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 deoutubro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — F I S C A L

ANEXO AO DECRETO No. 15.082 de 01 de outubro de 1.993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					9.520.000
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					9.520.000
040070021.2825 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					9.520.000
040070021.2825.0201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	000		1.000.000	*
	34.11.41	000		8.520.000	9.520.000 *
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					9.520.000
040070021.2856 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					9.520.000
040070021.2856.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	31.90.08	000		1.000.000	
	34.90.39	000		8.520.000	9.520.000
00574/ 1				TOTAL	9.520.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — F I S C A L

ANEXO AO DECRETO No. 15.082 de 01 de outubro de 1.993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					9.520.000
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					9.520.000
040070021.2825 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					4.740.000
040070021.2825.0201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000		3.940.000	*
	46.11.42	000		800.000	4.740.000 *
040140077.1815 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					4.780.000
040140077.1815.0201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000		4.780.000	4.780.000 *
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					9.520.000
040070021.2856 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					4.740.000
040070021.2856.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	45.90.52	000		3.140.000	
	45.90.92	000		800.000	
	46.90.61	000		800.000	4.740.000
040140077.1250 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA					4.780.000
040140077.1250.0001 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CANAIS E BARRAGEMS	34.90.30	000		1.190.000	
	34.90.39	000		3.590.000	4.780.000
00574/ 2				TOTAL	9.520.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CORACI BRAZ AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Departamento da Secretaria de Governo do Distrito federal, criado pelo Decreto nº 15.052, de 23 de setembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO VIEIRA ALVES DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 54.634-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 04 de Sobradinho, da Divisão Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6°, da Lei n° 423, de 28 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR HELIO ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 , inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar ANTÔNIO PIMENTEL do Cargo em Comissão de Consultor Adjunto, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, por ter sido designado para exercer outra função.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CARLA FRANCISCA BRAZ AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente de Departamento da Secretaria de Governo do Distrito Federal, criado pelo Decreto n° 15.052, de 23 de setembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do Decreto n° 14.732, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO PIMENTEL para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6°, da Lei n° 423, de 28 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR MOACIR DE OLIVEIRA, Administrador, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante do art. 3°, da Lei n° 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA CLÁUDIA PAIVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretora da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de São Sebastião, da Subscretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do artigo 6°, da Lei n° 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO ROBERTO MOREIRA, para o Cargo e Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Promoções, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Santa Maria, da Subscretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 6°, da Lei n° 423, de 28 de março de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR JAIR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 88, Parágrafo Único, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.496/93,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM ÁLVARO GREGÓRIO DA CUNHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; 100, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479 de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 95, inciso II; 104, inciso IV da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Corporação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com o Parágrafo Único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.662/93,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente BM — SALVINO JOSÉ DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros-Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente BM, nos termos dos artigos 51, incisos II e IV, alínea "o" e Parágrafo 1°, alínea "b"; 88, inciso I; 91, inciso

I; e 92, **caput**, do Estatuto dos Bombeiros — Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 95, inciso I; e 101, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo Único do artigo 88, do Estatuto do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.663/93,

RESOLVE:

Transferir, **ex officio**, para a reserva remunerada, o Coronel QOBM/Comb. — EDSON SABINO DE ARAÚJO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 42, Parágrafos 3º e 9º, da Constituição Federal; 45, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal; e 88, inciso I; 91 inciso II; 93, inciso VIII Parágrafos 3º e 4º, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 95, inciso I; e 99, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido empossado em cargo público civil permanente, na função de magistério.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com o Parágrafo Único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.084/88,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Subtenente WALTER LOPES CORRÊA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 1992, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1º, alínea "b"; 88, inciso II; 91 inciso II; 95 inciso I, alínea "c", do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 95 inciso II e 101 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1993, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada e contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinada com o artigo 88, Parágrafo Único, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.569/93,

RESOLVE:

Transferir, **ex officio**, para a reserva remunerada, a contar de 11 de maio de 1993, o Terceiro-Sargento BM JAIME MARTINS DE MOURA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 42, Parágrafos 3º e 9º, da Constituição Federal, 45, Parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 88, inciso I; 91, inciso II; e 93, inciso VIII, Parágrafos 3º e 4º, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 95, inciso I; e 99, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido empossado em cargo público civil permanente.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.385/92,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 03 de agosto de 1992, que trata da Reforma do Soldado Bombeiro-Militar ADONIAS FERREIRA DE ARAÚJO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, com proventos proporcionais ao número de quotas por anos de serviço, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, com fulcro nos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros — Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conjugados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 99; 103, Parágrafo Único; 105 e 107, incisos I, II, alínea "c", e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e 7.590, de 29 de março de 1987, e regulamentações dos Decretos nºs 9.435, de 06 de maio de 1986, e 11.309, de 23 de novembro de 1988, por haver sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, em conseqüência de doenças sem relação de causa e efeito com o serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 13.569/69,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de janeiro de 1990, que alterou o Ato da Reforma do Soldado CB THEOBALDO GOMES DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde 15 de julho de 1969, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento, da Corporação, mais gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculados em seus valores máximos, a Diária de Asilado, nos termos dos artigos 23, alínea "b"; 25, alínea "c"; 28, alínea "b", e 31, Parágrafo 2º, alínea "b", da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinados com os artigos 137, alíneas "a" e "b"; 140; 141, alínea "b"; 146, alínea "b", e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço bombeiro-militar, em virtude de doença adquirida em ato e em conseqüência de ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Acórdão nº 46.192.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARIA SÔNIA FERREIRA NETO para exercer Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado, por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 199, de 01.10.93)

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ERMENEGYLDO MUNHOZ JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Estudos e Pesquisas, Símbolo

DFG-09, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Informações, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, criado pela Lei nº 494, de 20 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado, por haver saído com incorreção no original, publicado o DODF nº 194, de 24.09.93, pág. 15)

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 061.009.353/93
INTERESSADO: SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO
ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizó, nos termos do artigo 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento da servidora SAMARA RACHEL VIEIRA ANTÃO, Assistente Superior de Saúde do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, matrícula nº 122.044-6 e Analista de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 26.543-8, Especialidade Médica-Sanitarista em ambos os Quadros, para prestar consultoria técnica no período de 27 de setembro a 31 de dezembro de 1993, na sede da Organização Pan-Americana de Saúde em Washington, DC, EUA, com perda total da remuneração.

Brasília, 01 de outubro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.010.630/93
INTERESSADO: JOCELEI CIRILO SOARES BOHRER
ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto "N", nº 542, de 17 de novembro de 1966, e do art. 95 da Lei nº 8.112/90, o afastamento do servidor JOCELEI CIRILO SOARES BOHRER, Professor MG3Q, matrícula nº 54.999-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, lotado na Escola de Música de Brasília, a fim de realizar estudos de pós-graduação, a nível de Doutorado, na City University de Londres– Inglaterra, no período de 08 de setembro de 1993 a 31 de dezembro de 1995, sem ônus para a Instituição e com perda de vencimento e demais vantagens fixas percebidas pelo servidor.

Brasília, 01 de outubro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 150.000.868/93
INTERESSADO: ANA LUIZA MIRANDA
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO:

Autorizo o afastamento do País da servidora ANA LUIZA MIRANDA, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, no período de 04 a 08 de outubro de 1993, a Lausanne-Suíça, nos termos do Parecer nº 052/93, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete.

Brasília, 30 de setembro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 050.001.119/93
INTERESSADO: ERASMO TOKARSKI
ASSUNTO: Dispensa de ponto.

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento de ERASMO TOKARSKI, médico-Legista, matrícula nº 26.857-7, servidor da Polícia Civil do Distrito Federal, para participar do XIV Congress of the International Society for Dermatologic Surgery, no período de 01 a 04 de outubro próximo, em Sevilha — Espanha, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção do pagamento dos vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 01 de outubro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.011.219/93
INTERESSADO: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO E OUTRO
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO:

Autorizo o afastamento do País do Diretor-Geral, Engº RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO, e do Coordenador de Informações Técnicas, Engº LUIZ CARLOS RAMOS PAIM, ambos do DMTU/DF, no período de 02 a 16 de outubro de 1993, a Nova Orleans/EUA e Montreal/Canadá.

Brasília, 01 de outubro de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.011469/93
Interessado: EDSON SABINO DE ARAÚJO — CORONEL QOBM/COMB RRm
Assunto: Incorporação de Gratificação

DESPACHO:

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-I-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Processo nº: 030.011286/93
Interessado: PAULO DA SILVA — SOLDADO BM REFORMADO
Assunto: Incorporação de Gratificação

DESPACHO:

I Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a que faz juz, nos termos do previsto no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 677-I-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993, e de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
II À Secretaria de Administração para as providências complementares quanto ao pagamento.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 54, do Decreto nº 7857/84, Autoriza o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a se deslocar(em) do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MANOEL BARBOSA DE SOUZA, mat. 35.124/5, na cidade de: Goiânia-GO, período de 29.09.93; SEBASTIÃO JOSÉ PINTO, mat. 35.181/4, na cidade de: Goiânia-GO, período de 29.09.93.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — CEL QOPM

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,
RESOLVE:
MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, concedida a servidora MIDIAN ARRUDA DE OLIVIERA — mat. 34.465/6, da Secretaria de Saúde.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — CEL QOPM

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, o pagamento da Gratificação de Representação Militar concedida ao Subtenente BM GUIOMAR PEREIRA DE ANDRADE, mat. 21.319/5, a contar de 30.09.93, por ter sido Transferido para Reserva Remunerada.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 252 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

APLICAR à Firma VISIPLAC — VISUAL PLACAS LTDA, em conformidade com o inciso II do art. 87, da Lei n° 8.666, de 21.06.93 c/c o inciso III e § 1° do art. 107, do Decreto 10.996 de 26.01.88, a multa no valor de CR$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros reais), tendo em vista a recusa na entrega do material discriminado na Nota de Empenho n° 517/93-RA-I, constante às fls. 06 do Processo n° 141.002.448/93. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta no DODF, para a firma apresentar, querendo, recurso contra a penalidade de que se trata este ato. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Seção Financeira para as providências.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1993.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o disposto no Parágrafo único do artigo 7° do Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento de Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado aos servidores abaixo discriminados a partir de setembro de 1993.

— VALKIRIA COSTA DE BORBA, Chefe da Assessoria Técnica matrícula n° 38.671-5.
— WILLIAM COSTA SILVA, Assessor, matrícula n° 37.166-1.
— ANTÔNIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula n° 31.751-9.
— LEANDRO DA SILVA AMORIM, Encarregado de Turma de Obras e Reparos, matrícula n° 38.995-1.
Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá aos servidores beneficiados, a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5°, §§ 41° e 2° do Decreto n° 13.447, de 17 de setembro de 1991 com prestação de relatórios mensais dos servidores, externo realizados.
Caberá à chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no decreto.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 14.883, de 19 de julho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, VILMAR GONÇALVES CARDOSO, matrícula n° 65039-0, do Convênio/NOVACAP, para substituir ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, Encarregado de Unidade Desportiva e Lazer, Código DFG-01, da Divisão de Desporto Lazer e Turismo, desta Administração Regional, por motivo de férias do titular, no período de 01 a 20.10.93.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III do Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guara, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista o disposto na Lei nº 235, de 15.01.92, modificada pela Lei nº 259, de 05.05.92, e ainda, considerando o Parecer nº 1.108/93, da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

R E S O L V E :

O subitem 7.2.2 e o item 7.3, da Ordem de Serviço que regulamenta a organização e o funcionamento da Feira Permanente da Cidade Satélite do Guará, publicada no DODF de 07.01.93, passam a vigorar com a seguinte redação: 7.2.2 - A base de cálculo deverá ser o valor da UPDF (Unidade Padrão do Distrito Federal) vigente no dia 1º de cada mês, devendo ser paga até o 5º dia útil subsequente ao vencido; depois sera corrigida monetariamente. 7.3 - O preço fixado no item acima sera calculado de acordo com a tabela constante do Anexo Único que a esta acompanha. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 14 de maio de 1993, data do parecer antecitado.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 29/09/93	
GRUPO / PRODUTOS	COEFICIENTE/UPDF/m²
GRUPO 1 - Aves vivas, Aves abatidas, Artesanato, Flores e Plantas Ornamentais, Hortifrutigranjeiros, Livrarias, Secos e Molhados, Produtos Religiosos, Raízes e Temperos, Discos e Fitas.	0,04
GRUPO 2 - Bijuterias, Sorvetes e Lanches, Sucos e Vitaminas, Açougue, Alumínio e Ferragens.	0,04 + 10% UPDF DO MÊS/BASE DE CÁLCULO
GRUPO 3 - Caldo de Cana, Doces e Queijos.	0,04 + 12% UPDF DO MÊS/BASE DE CÁLCULO
GRUPO 4 - Lanchonetes, Peixarias, Calçados e Confecções.	0,04 + 20% UPDF DO MÊS/BASE DE CÁLCULO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

Adicionais da Lei n° 6.732/79, DEFERIDOS conforme discriminação abaixo:
PROCESSO N° : 136001419/90
INTERESSADO : ALBINO AFONSO DA SILVA
MATRÍCULA : 22.925-3
DESPACHO : A partir de 09.08.93: mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02.

Núcleo Bandeirante-DF, 28.09.93.

NIVARDO BARROS DE MACÊDO

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto n° 2.284 de 12.06.73, C/C o artigo 8° do Decreto n° 7.820 de 20 de dezembro de 1983.

Considerando que na cidade Satélite do Gama, em seu projeto Urbanístico, inexiste o setor de Diversões;
Considerando que atualmente inexiste área apropriada para a realização dos festejos comemorativos dos trinta e três anos da cidade do Gama;
Considerando que é tradição, a FAGAMA realizar-se no estacionamento do Parque Desportivo do Gama;
Considerando a manifestando comunitária no sentido de que a FAGAMA/93, permaneça no Estacionamento do Parque Desportivo do Gama;
Considerando a previsão constitucional, de que o interesse público coletivo deve prevalecer sobre o interesse individual;
Considerando ainda que a Administração Regional do Gama busca a viabilidade do Parque Urbano do Setor Norte, como definitivo da FAGAMA;

RESOLVE:

1 — Determinar à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras RA-II, que expeça a competente licença para atividades even-

tuais para a FAGAMA/93, a realizar-se no período de 08 a 17 de outubro do corrente ano, no horário de 09:00 à 1:00 hora, como localização no estacionamento do Parque Desportivo do Gama.
2 — Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.
3 — Revogam-se as disposições em contrário.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso I, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata ROSANI SANTOS GRISOLIA, para o cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Saúde, Especialidade III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 15 de março de 1993, publicada no DODF n° 54, de 16 de março de 1993, por não ter tomado posse em tempo hábil.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.009.110/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da pensão especial temporária concedida a SORAIA FERNANDES DIAS, filha da ex-servidora ROSA MARIA FERNANDES DIAS, matrícula n° 12.734-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através de Portaria de 14 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 204, de 16 do mesmo mês e ano, para considerá-los om base no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 6°, da Lei n° 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 10 de agosto de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 134.000.096/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a CORACY HONÓRIA DE OLIVEIRA SANTANA, viúva, e temporária a ANGELA SANTANA CHAGAS, filha do ex-funcionário ANGELO DE SANTANA CHAGAS, matrícula n° 01.546-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através de Portaria de 11 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 11, de 16 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 6°, da Lei n° 39, de 06 de setembro de 1989, a contar de 25 de janeiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.005.462/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 17 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 170, de 23 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de NELSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 14.051-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar, o ex-funcionário no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, ficando ratificados os demais termos.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "c", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 030.009.317/93.
RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA VIEIRA CAVALCANTE, viúva, e temporária a MARIA GEOVANE VIEIRA CAVALCANTE FERREIRA, filha do ex-servidor JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula n° 751-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 371 DE 1º DE outubro DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 139.000.516/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XI - Cruzeiro, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 371/93 de 1º de outubro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DCT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					2.200.000
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					2.200.000
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.200.000
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	34.90.30	000		1.200.000	1.200.000
030070021.2161.0019 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO CRUZEIRO	34.90.39	000		1.000.000	1.000.000
00573/ 1				TOTAL	2.200.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 371/93 de 1º de outubro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DCT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					2.200.000
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					2.200.000
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.200.000
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	34.90.39	000		1.200.000	1.200.000
030070021.2161.0019 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO CRUZEIRO	34.90.30	000		1.000.000	1.000.000
00573/ 2				TOTAL	2.200.000

PORTARIA SEFP Nº 372 DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de outubro de 1993.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 04 a 08 de outubro de 1993, será a seguinte:

I - 04 de outubro CR$ 9.074,80
II - 05 de outubro CR$ 9.210,28
III - 06 de outubro CR$ 9.346,93
IV - 07 de outubro CR$ 9.485,95
V - 08 de outubro CR$ 9.627,32

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

PORTARIA SEFP Nº 373 DE 1º DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 101.001578/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

SEGURIDADE

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 373 de 1º de Outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					10.000.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					10.000.000
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					10.000.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	000		10.000.000	10.000.000
00567/ 1				TOTAL	10.000.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

SEGURIDADE

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 373 de 1º de Outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					10.000.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					10.000.000
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					10.000.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	000		10.000.000	10.000.000
00567/ 2				TOTAL	10.000.000

PORTARIA SEFP Nº 374 DE 1º DE OUTUBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 139.000.517/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XI - Cruzeiro, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as diposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 374 de 1º de Outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					300.000
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					300.000
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					300.000
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	31.90.11	000		300.000	300.000
00575/ 1				TOTAL	300.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 374 de 1º de Outubro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					300.000
11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO					300.000
030070021.2161 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					300.000
030070021.2161.0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	31.90.16	000		300.000	300.000
00575/ 2				TOTAL	300.000

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 307/93

Recorrente: CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA.
Advogado: Antonio Luiz Barbosa e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Casa São Luiz Ferragens Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 136.000401/92, pertinente ao auto de infração nº 18994, de 1992, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 32), recurso a esta egrégia Junta em 13 de setembro de 1993 (recibo de protocolo de fls. 35). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de agosto de 1993 (recibo de fls. 31) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de setembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 308/93

Recorrente: CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA.
Advogado: Gilberto Alves Nery
Recorrido: Departamento da Receita

Casa São Luiz Ferragens Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 136.001578/91, pertinente ao auto de infração nº 18977, de 1991, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 43), recurso a esta egrégia Junta em 08 de setembro de 1993 (recibo de protocolo de fls. 46). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de agosto de 1993 (recibo de fls. 42) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de setembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 309/93

Recorrente: CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA.
Advogado: Antonio Luiz Barbosa e/ou
Recorrido: Departamento da Receita

Casa São Luiz Ferragens Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003641/93, pertinente ao auto de infração nº 078, de 1993, interpôs, via procurador habilitado (documento de fls. 31), recurso a esta egrégia Junta em 13 de setembro de 1993 (recibo de protocolo de fls. 36). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de agosto de 1993 (recibo de fls. 30) verificando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de setembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO EX OFFICIO nº 310/93
Recorrente: Departamento da Receita.
Recorrido: LOBO & LOBO LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 131.000431/92, pertinente ao Auto de Infração nº 18963, de 1992, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262, da Lei nº 4.191/62. 1. Recebo o recurso. 2. Sigam os trâmites. 3. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 4. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de setembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 311/93
Recorrente: LOBO & LOBO LTDA.
Recorrido: Departamento da Recetia

LOBO & LOBO LTDA., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 131.000431/92, pertinente ao Auto de Infração nº 18963, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 13 de setembro de 1993 (documento de fls. 46). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 20 de agosto de 1993 (recibo de fls. 41), evidenciando-se, assim, a obervância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de setembro d 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 312/93
Recorrente: GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita

GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.007508/92, pertinente ao Auto de Infração nº 007, de 1992, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 22 de junho de 1993 (documento de fls. 82). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 04 de junho de 1993 (recibo de fls. 80), evidenciando-se, assim, a obervância do prazo previsto no artigo 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se. Brasília-DF, em 28 de setembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Pedido de Reconsideração nº 004/93

Requerente: KAIAK CALÇADOS LTDA.

Advogado : José Gilberto Lopes Moreira

Requerida : Junta de Recursos Fiscais

Kaiak Calçados Ltda., irresignada com a decisão desta egrégia Junta no processo relativo ao Recurso Voluntário nº 261/92, conforme Acórdão nº 111/93, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 17.09.93, interpôs, via procurador habilitado, pedido de reconsideração a esta Corte, em 21.09.93. Estão presentes os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 86 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo, pois, o pedido. 2. Distribua-se e publique-se, com prévia audiência da douta Representação da Fazenda. Brasília-DF, em 22 de setembro de 1.993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

(Republicado por haver saido com incorreção do original no Diário Oficial do Distrito Federal de 28.09.93, pagina 10)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 16 de setembro de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio Cézar Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 104/93, Recorrente MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 129/93, Recorrente LCS - COMERCIAL DE ROUPAS LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 131/93, Recorrente ÍMPAR LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 136/93, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPIDO IND. E COM. LTDA., Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Júlio Cézar Alves Ribeiro, Vicente de Paulo Ribeiro e Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os acórdãos nºs 116, 117 e 118/93, referentes aos Recursos: REO 101/93, REO 90/93 e RV 99/93, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de setembro de 1.993, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 21 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO. **Representante da Fazenda Procurador:** JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 21 de setembro de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio Cézar Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Vicente solicitou licença para se ausentar à sessão do dia 23 próximo. Submetida ao Plenário, foi a mesma aprovada por unanimidade. Usou também da palavra o Conselheiro Presidente, para parabenizar o Conselheiro Wellington pelo merecido recebimento da Medalha do Mérito ALVORADA. Da pauta do dia constaram os recursos: RV 115/93, Recorrente VULCÃO DA BORRACHA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a se-

guinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do Recurso Voluntário para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, negar-lhe provimento, conhecendo, ainda, do Recurso de Ofício S/N para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 130/93**, Recorrente INFOX CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **Recurso Contra Decisão do Presidente nº 001/93**, Requerente CTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULÁRIOS LTDA., Requerida Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Wellington Carlos Batista e Airton Nazário de Oliveira, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 150/93 (REO 149/93)**, Recorrente VULCÃO DA BORRACHA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, negar-lhe provimento, conhecendo, ainda, do recurso de ofício para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 170/93**, Recorrente ELETROMINAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator o Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de setembro de 1.993, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 23 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (SUPLENTE). **Representante da Fazenda Procurador**: LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 23 de setembro de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio Cézar Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno e Lirando de Azevedo Jacundá (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas ao Conselheiro Suplente Lirando de Azevedo Jacundá. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 249/92**, Recorrente RUAS, RUAS E ARAÚJO LTDA., Advogado Laurindo Eing, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, acatar a preliminar arguída, nos termos do voto do Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro e declaração de voto do Conselheiro Wellington Carlos Batista. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que rejeitava a preliminar. Sob licença o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente Lirando de Azevedo Jacunda, que eximiu-se de votar por não ter assistido à leitura do relatório. Redator para o acórdão o Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro; **RV 102/93**, Recorrente WV TARTUCE S/A - MARKETING E EDIFICAÇÕES, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguída e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente Lirando de Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 135/93 (REO 134/93)**, Recorrente VULCÃO DA BORRACHA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso de ofício para negar-lhe provimento e do recurso voluntário para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguída e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente Lirando de Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 137/93**, Recorrente DELTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA;, Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguída e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente Lirando de Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 142/93**, Recorrente LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado Marcelo Lugon, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente Lirando de Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 152/93 (REO 151/93)**, Recorrente VULCÃO DA BORRACHA LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso de ofício para negar-lhe provimento e do recurso voluntário para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sob licença o Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, substituído pelo Conselheiro Suplente Lirando de Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os acórdãos nºs 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127/93, referentes aos recursos: RV 94/93, REO 113/93, RV 119/93, RV 138/93, REO 110/93, RV 41/93, RV 15/93, REO 77/93 e RV 204/92, respectivamente. Foram também distribuídos: ao Conselheiro José dos Santos Moura, Pedido de Reconsideração nº 004/93, RV 301/93 e REO 303/93; ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, RVs 295 e 296/93; ao Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro, REOs 297 e 298/93; ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, REO 299/93 e RV 302/93; e ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, RVs 300 e 304/93. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 28 de setembro de 1.993, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinado pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e Srs. Conselheiros presentes à sessão de 28 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO. **Representante da Fazenda Procurador**: JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 14 de setembro de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio Cézar Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 112/93**, Recorrente TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, que dava provimento parcial ao recurso, no sentido de aplicar apenas a multa acessória. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 127/93**, Recorrente PROQUIMAX - DETERGENTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguída e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 141/93**, Recorrente LAURO FARIA S/A - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os acórdãos nºs 112, 113, 114 e 115/93, referentes aos Recursos Voluntários 98/93, 50/93, 51/93 e 75/93, respectivamente. Foram também distribuídos os Recursos: Ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, Recurso Contra Decisão do Presidente nº 001/93, REO 288/93 e RV 291/93; ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, Pedido de Avocação nº 001/93, RVs 277/93, 292/93 e 293/93; ao Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro, REOs 284/93, 290/93 e 294/93; ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, RV 282/93; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 285/93 e REO 289/93; finalmente, ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, foi distribuído o REO 287/93. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária para o dia 16 de setembro de 1.993, quinta-feira, às quinze horas. Convocou também Sessão Administrativa para a mesma data, logo após a Sessão Ordinária. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 16 de setembro, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO. **Representante da Fazenda Procurador**: LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 11, incisos II e III e §§ 3º e 4º, do referido artigo, do Decreto nº 14.554, de 30.12.93, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o corrente exercício,
RESOLVE:
. DESIGNAR a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL como EXECUTOR do Convênio nº 1.333/93, celebrado entre o Ministério da Educação e Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, com a finalidade de cumprir as programações estabelecidas no Plano de Trabalho do referido ajuste, ressalvadas as que, por força de disposições legais, sejam de competência exclusivas da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

EURIDES BRITO DA SILVA

Processo nº: 030.01860/93
Interessado: ESC. NAC. DE ADM. PÚBLICA
Assunto: Pagamento fatura (exer. ant)

Face às instruções contidas nos autos e o disposto no art. 81, do Decreto nº 14.554, de 30.12.92, reconheço a dívida constante do presente processo, autorizo a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho em nome de ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ENAP, no valor de CR$ 15.383,50 (quinze mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros reais e cinqüenta centavos).
À DAG-SE para as providências decorrentes.

Em 28/09/93.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA
Chefe de Gabinete da SE/DF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011530/93-FEDF,
RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIMARIA ASSENÇO DA SILVA, matrícula nº 86.003-4, no Cargo de Professor, Nível 1-GT2, conforme artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008887/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISABETE SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 93.993-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010632/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE ASSIS FRANCO DO AMARAL, matrícula nº 86.180-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea

"b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013082/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO NEVES DE ARAÚJO, matrícula nº 96.249-X, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010802/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ARLINDA ANUNCIAÇÃO SANTANA, matrícula nº 92.499-7, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de dezembro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013867/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR RENIR LOURENÇO MÁXIMO, matrícula nº 91.357-X, no Cargo de Agente de Educação/Telefonia, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009584/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EDENILDA DA COSTA SILVA, matrícula nº 85.126-4, no Cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.014561/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade de Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 01.12.93 a 20.12.93, num total de 40 (quarenta) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
— JOSÉ EUSTÁQUIO RICARDO, matrícula nº 42.615-6; RONALDO TAVEIRA DA SILVA, matrícula nº 53.487-0; HÉLIO LOPES DE SOUSA, matrícula nº 69.887-3.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.014469/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade de Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
— ANTÔNIO EVANGELISTA M. DA SILVA, matrícula nº 50.044-2, de 01.10.93 a 30.10.93, 12 horas; CÉLIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 59.778-3, de 01.10.93 a 30.10.93, 12 horas; REGINALDO RABELO FONTELI, matrícula nº 68.418-X, de 01.10.93 a 30.10.93, 12 horas; SEBASTIÃO MENDES MOTTA, matrícula nº 48.691-4, de 01.11.93 a 20.11.93, 36 horas; JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 69.707-6, de 01.11.93 a 20.11.93, 36 horas.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de 25 de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993,

RESOLVE:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

EDINETE SOUZA FONSECA, mat. 45.267-X; ELIETE ALVES CHAGAS, mat. 46.199-7; ANGELA NORONHA SABAT, mat. 46.201-2; NÚCIA MARIA G. DE OLIVEIRA, mat. 46.211-X; REGINA LÚCIA DA S. G. GUIMARÃES, mat. 46.447-3; JOSELICE ALMEIDA DE AZEVEDO, mat. 46.495-3; UBIRACY GONÇALVES FERREIRA, mat. 46.496-1; EDMÉIA PORTO FERREIRA, mat. 46.512-7; KARLA SANTANA DA SILVA, mat. 46.545-3; JURANDIR EVANGELISTA DIAS, mat. 46.614-X; MARIA ESTELINA L. BARBOSA, mat. 46.616-6; ALEXANDRE H. S. CHEVALIER, mat. 46.708-1; TEREZINHA NEMIR RASIA, mat. 47.045-7; IARA DOS SANTOS MIRANDA,

mat. 46.175-X; SIDNEY DÓRIA FERREIRA, mat. 46.368-X; MOEMA B. P. FOIZER, mat. 46.436-8; RUBENS G. MEMORIA, mat. 45.969-0; ROSILEIDE R. DOS SANTOS, mat. 43.278-4; YARA DE CASTRO COELHO, mat. 43.499-X; MARY LÚCIA C. DA C. SARMANHO, mat. 45.302-1; DALVINA SOARES DOS SANTOS, mat. 46.613-1; MARIA DO CARMO POMPÊO AULER, mat. 46.460-0; DIVINA JACIRA DA SILVA BECA, mat. 45.726-4; PAULO EDUARDO DOS S. SILVA, mat. 45.281-5; MARCONI MIZUNO, mat. 45.176-2; ROBERTO LANDWELHR, mat. 44.706-4; DENISE PEREIRA DA CUNHA, mat. 44.537-1; ELMER ROCHA PAULIN, mat. 43.585-6; PATRÍCIA RODRIGUES DE CARVALHO, mat. 43.440-X; NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA, mat. 43.512-0; MARTA MARIA ALBUQUERQUE NEIVA, mat. 43.363-2.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 80 do Regimento da Entidade e tendo em vista o que consta do O.I. Nº 024/93 — Divisão de Material,

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário Físico-Financeiro dos Bens Existentes na Seção de Almoxarifado Central, conforme determina a Lei nº 4.320/64 e a Resolução nº 38/90-TCDF:

— PORFÍRIO GIL BATISTA PRADO, matrícula nº 51.534-5, PAULO AFONSO FAVILLA, matrícula nº 81.135-X, HELENO PEREIRA ANTUNES, matrícula nº 20.314-9 e JOSÉ RAIMUNDO MAGALHÃES CONCEIÇÃO, matrícula nº 60.848-3.

2. Revogar a Instrução de 08 de setembro de 1992, que trata do mesmo assunto.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 1º DE outubro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 8º, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 287/93-DPe, de 27 de setembro de 1993.

R E S O L V E :

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1 e 3, Classe Única, Padrão I, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e para os cargos de Agente de Educação e Auxiliar de Educação, nas especialidades de Vigilância e Conservação e Limpeza, respectivamente, Classe Única, Padrão I, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em Concursos Públicos, constantes do anexo a esta Instrução.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 1º DE outubro DE 1993.

NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Nível	Classe	Padrão	Disciplina/ Especialidade
MARIA DA CONSOLAÇÃO C. VITELLI	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA DE DADIVA B. FIRMINO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FABIENNE MELLO DIAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART. PLÁST.
IVAN DUTRA FARIA	PROF.	3	ÚNICA	01C	QUÍMICA
JUAREZ TÁVORA DA SILVA	AG.ED.	-	ÚNICA	01W	VIGIA
RAQUEL FREDER	AUX.ED.	-	ÚNICA	01V	CONS.LIMP.
ENI FLORÊNCIO DE BARROS	AUX.ED.	-	ÚNICA	01V	CONS.LIMP.
MARIA DO CARMO F. LIMA	AUX.ED.	-	ÚNICA	01V	CONS.LIMP.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA

INSTRUÇÃO DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de conformidade com o artigo 143 e seguintes da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

1. Instituir Comissão e Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar ABANDONO DE CARGO em que teriam incorrido os servidores SANDRA MARIA FOSTER mat. 76.262-8; ANA CRISTINA CUNHA MEDEIROS, mat. 65.885-5; RICARDO LUIZ PEIXOTO SEABRA, mat. 79.428-7; MARIA FRANCISCA TERESA FIGUEIREDO OLIVEIRA FRANÇA, mat. 96.526-X; ONEILDE PEREIRA NEVES DE MACEDO, mat. 62.721-6; BENEDITA CARNEIRO DA SILVA CORREIA, mat. 75.831-0; LUIZ CLAUDIO MACHADO DOS SANTOS, mat. 66.490-1; GILVAN VALENTIM MARTINS, mat. 57.342-6; MARCIA CRISTINA MORAES COELHO, mat. 61.715-6; MARIA LUCIA RESENDE CAMPOS RODRIGUES, mat. 64.220-7; ALCIDES FREITAS, mat. 92.092-4; JOSEFA LEITE BANDEIRA, mat. 63.376-3; JOSÉ RAIMUNDO LEVINO DA SILVA, mat. 63.259-7; IVONE MARIA RAMOS MIRANDA, mat. 92.451-2; LICINIO FONTANA JUNIOR, mat. 59.309-5; ZÓZIMA GUIMARÃES DE SALLES, mat. 84.974-X; JOSÉ ANTONIO EIRADO NETO, mat. 97.771-3; MAURICIO JOAQUIM DO CARMO, mat. 95.503-5; LYDICE GOMES FOGAÇA RODRIGUES, mat. 62.612-0; CREUSA D'ARC DO AMARAL, mat. 54.242-3; LEILA FERNANDES DA SILVA, mat. 60.499-2; FRANCISCA FRANCINETE DE MELO PORTO, mat. 76.003-X; ELSIE MACHADO DE ALMEIDA, mat. 54.979-7; CELSO DE SOUZA RIBEIRO, mat. 53.826-4; ELIANE DA GLORIA SILVA FERREIRA, mat. 61.878-0; ARIEL DOS SANTOS PERES, mat. 53.947-3; SOLANGE PRATA, mat. 54.247-4; JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO, mat. 60.436-4; LUIZ CARLOS JABER BARBOSA, mat. 69.093-7; MARIA ÂNGELA BATISTA, mat. 53.855-8; bem como apurar a falta grave em que teria incorrido os servidores RENATO FREITAS DA SILVA, mat. 67.791-4; MARIZETE DE OLIVEIRA SANTOS, mat. 40.216-8; HELIO MARQUES FRAZÃO, mat. 79.653-0; consoante os termos dos Processos Sindicantes, de nº respectivamente, 082.008748/86; 082.009339/92; 082.004098/85; 082.001114/86; 082.004860/86; 082.009464/93; 082.012069/93; 082.003817/88; 082.006169/91; 082.000271/88; 007940/78; 082.011453/93; 082.000552/87; 082.000768/84; 082.005975/86; 082.006661/86; 082.001336/86; 082.000850/87; 082.003682/87; 082.002524/87; 082.000425/87; 082.004713/84; 082.004891/88; 082.001252/88; 082.003545/88; 082.004968/88; 082.003288/88; 082.001075/88; 082.004461/93; 082.000721/88; 082.012353/93; 082.014118/93; 082.012358/93;

2. Determinar que a referida apuração seja realizada, no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina - CPSD, desta Fundação Educacional do Distrito Federal composta dos seguintes servidores: PRESIDENTE: MARLI DERMÍNIO, mat. 98.089-7; PRESIDENTE SUBSTITUTO: GAUDÊNCIO CALIMAN, mat. 99.555-X; MEMBROS EFETIVOS: CONCEIÇÃO DE MARIA N. TRINDADE, mat. 88.054-X; JOÃO ISAIAS PEREIRA, mat. 73.585-X; STELLA MARIS BARTH WANIS FIGUEIRÊDO, mat. 67.431-1; AUGUSTA MARIA B. DA CUNHA, mat. 62.857-3; MEMBROS SUPLENTES: MARIA DO SOCORRO F. DE ALMEIDA, mat. 46.653-0; ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo nº: 0082.003330/91; Interessado: IZAURA MARIA BERNARDES BORGES BRITO: Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 0082.003330/91 supracitado, por meio do qual se concluiu pela ABSOLVIÇÃO da indiciada, que acato, em face dos documentos comprobatórios que integram os autos, autorizo a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, a partir de 01.05.93, com base no art. 84 e § 1º da Lei nº 8.112/90, por prazo indeterminado, desde que a servidora faça constar dos autos, anualmente, comprovante da permanência da situação sob comento no presente processo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº 082.01183/88; Interessado: IARA SILVA DE OLIVEIRA; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.01183/88, instaurado em nome de IARA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.205-6, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo, portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Referência: O.I. Nº 012/93; Interessado: Procuradoria Jurídica; Assunto: Carga Horária Especial

Autorizo a Carga Horária Especial, relativamente ao servidor NEY MADEIRA, Professor, matrícula nº 84.234-6, a partir de 01.10.93.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

Referência: O.I. nº 020/93; Interessado: Departamento Geral de Administração; Assunto: Carga Horária Especial.

Autorizo a Carga Horária Especial, relativamente ao servidor MARCUS VINICIUS DE MELO E SILVA, matrícula nº 64.877-9, a partir de 01.10.93.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

Referência: Memº nº 62/93; Interessado: Escola Classe 27 de Ceilândia; Assunto: Carga Horária Especial

Autorizo a Carga Horária Especial, a partir de 13.09.93, relativamente à professora FRANCISCA DE FÁTIMA A. DE ASSUDA, matrícula nº 49.567-0.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

Processo nº: 0082.012843/93; Interessado: MAGALI LEMOS DA SILVA; Assunto: Reversão de Carga Horária.

Autorizo a redução da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 28.08.93, relativamente à professora MAGALI LEMOS DA SILVA, matrícula nº 58.641-2.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

Processo nº: 0082.013385/93; Interessado: MARIA ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA; Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares.

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 18.08.93 a 17.08.95, relativamente à professora MARIA ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 59.257-9, de acordo com o disposto no art. 91, da Lei nº 8.112/90.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARIA DA SOLEDADE REIS NUNES, matrícula nº 33.702-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NILTON VIANA DE PAULA, matrícula nº 22.696-3, Chefe da Seção de Registro de Saúde, Símbolo DFG-02, da Divisão de Cadastro e Registro do Departamento de Fiscalização de Saúde, no período de 01 a 31.10.93, por motivo de Licença por Assiduidade.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARIA CÉLIA LOURENÇO LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.304-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 05.712-6, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento de Fiscalização de Saúde, no período de 04 a 23.10.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS SANT'ANNA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Readaptar, a partir da presente data, com base no § 2º, do art. 24, da Lei nº 8.112/90, a servidora MARLENE CESAR DA CUNHA, matrícula nº 120.712-1, da função de Assistente Básico de Saúde-AOSD-Área de Enfermagem para a função de Assistente Básico de Saúde-Agente de Portaria, lotada no HRT, tendo em vista, parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho/DRH, nos autos do Processo nº 061.007056/93.

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Salário-Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, Seção III.

Nome: ISABELTINA MEIRE DE CARVALHO, Matrícula: 133.243-1, Lotação HRS, Dependentes: Allan Gleicon Carvalho, Tatiana Meira da Silva e Valdetina Meira da Silva, filhos, nascidos em 29.11.91, 16.10.76 e 16.07.74, a partir de 25 de agosto de 1993.

Nome: JULIA MIRIAM M. DA SILVA, Matrícula: 116.260-1, Lotação HRS, Dependente: Rafael Menezes Silva, filho, nascido em 24.01.93, a partir de 06 de setembro de 1993.

Nome: SERGIO BEMFICA DA SILVA, Matrícula: 133.375-5, Lotação HRS, Dependente: Kitaro Baldaia Bemfica, filho, nascido em 24.01.93, a partir de 1º de setembro de 1993.

Nome: WALTER JOAQUIM DA COSTA, Matrícula: 115.488-5, Lotação HRS, Dependente: Roseane Martins da Costa, filha, nascida em 13.09.93, a partir de 15 de setembro de 1993.

Nome: ANTONIO CARLOS ALVES ARAÚJO, Matrícula: 124.073-1, Lotação HRS, Dependente: Mayse dos Reis Araújo, filha, nascida em 07.07.93, a partir de 10 de setembro de 1993.

Nome: NATANAEL ISMÊNIO RIBEIRO, Matrícula: 133.372-1, Lotação HRS, Dependentes: Emerson Carlos Ribeiro e Elisângela de A. Ribeiro, filhos, nascidos em 10.04.74 e 29.12.75, a partir de 1º de setembro de 1993.

Nome: JOSÉ DILSON DE SOUSA, Matrícula: 115.974-7, Lotação HRS, Dependente: José Dilson de Sousa Júnior, filho, nascido em 23.08.93, a partir de 30 de agosto de 1993.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados lotados no DRH/APOSENTADO, nos termos do art. 87, da Lei nº

8.112/90, combinado com a Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses porventura usufruídos.

DRH/AP/FHDF
Nome: João Antônio Magalhães, Matrícula: 120.919-1, Processo nº: 061.013.778/92, Qüinqüênio(s): 1º) 18.05.83 a 26.05.88.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Salário-Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, Seção III.

Nome: CATIA BAPTISTA DOS SANTOS, Matrícula: 124.572-4, Lotação: HSVP, Dependente: Mário Pedro B. dos Santos, filho, nascido em 21.06.93, a partir de 10 de agosto de 1993.

Nome: LENITA GOMES, Matrícula: 114.866-4, Lotação: HSVP, Dependente: Gabriel Gomes Oliveira, filho, nascido em 03.09.93, a partir de 13 de setembro de 1993.

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula: 133.238-4, Lotação: HSVP, Dependente: Alaine da Silva Cavalcante, filha, nascida em 01.10.86, a partir de 06 de agosto de 1993.

Nome: LECY PEREIRA PASSOS, Matrícula: 133.232-5, Lotação: HSVP, Dependentes: Edvan Passos da Silva e Carolina Passos da Silva, filhos, nascido em 23.11.80 e 17.04.85, a partir de 06 de agosto de 1993.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

A pedido da servidora, o Sr. Presidente da FHDF, tornou sem efeito a concessão da licença sem vencimentos, para o trato de interesses particulares, publicada no DODF de 17/08/93, página 10, referente à servidora abaixo nominada:

Servidora: LUCI GUIMARÃES CAMPOS
Matrícula: 127.092-3
Cargo: Assistente Superior de Saúde — Médico Pediatra.

Referência: AS 23 — 2ª Classe — Padrão III
Processo: 061.030686/93
Lotação: HRT
Período: 01/09/93 a 31/08/95

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, com base no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, à servidora abaixo relacionada.

Servidora: ANA CRISTINA CARNEIRO M. JACOBINA
Matrícula: 131.296-1.
Cargo: Assistente Superior de Saúde (Médico-Pediatra)
Referência: AS 35, 3ª Classe, Padrão V.
Processo: 061.027578/93
Lotação: HRAS.
Período: 01/11/93 à 31/10/95.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR/FHDF

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, com base no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, à servidora abaixo relacionada.

Servidora: MARIA EUSTÁQUIA ALVES DUARTE, Matrícula nº: 113.234-2, Período: 02 (dois) anos, a partir de 05.01.94, Processo nº: 061.027562/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor/FHDF

Autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, com base no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado.

Servidor: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº: 116.848-7, Cargo: Médico — Clínica Médica, Referência: AS 15, 1ª Classe, Padrão V, Processo nº: 061.027465/93, Lotação: HRAS, Período: 01.11.93 a 31.01.94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor/FHDF

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

APLICAÇÃO DE PENALIDADE — A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação — COL, situada no SCS — Quadra 4, Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília — DF, torna público a aplicação da penalidade prevista no inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, DECLARANDO INIDÔNEO para contratar com esta Companhia, a partir desta data, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Sr. JORGE FRANCISCO ALVES, portador da cédula de identidade nº 3.258.161-7 expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 474.375.299-04, tendo em vista a não liquidação dos lotes arrematados no leilão realizado no dia 10/07/93, conforme consta do Processo nº 093.001.311/93-CEB.

Brasília, 01 de outubro de 1993

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Comissão de Licitação/DSU
Presidente Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 023/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 042, de 01 de março de 1993.

R E S O L V E

Nomear para o cargo de Perito Médico Legista, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	N O M E
11º	JOÃO PAULO ANDRADE MOLINA
12º	MARCELO DE MAGALHÃES ALVES
14º	LÚCIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA
15º	JOSÉ RIBAMAR SOUSA MACHADO FILHO
16º	RODRIGO NASCIMENTO DE A. FONSECA
17º	HILDECI JOSÉ REZENDE
18º	MAURÍLIO SANTOS VIEIRA
19º	ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
20º	NIVALDO PEREIRA ALVES
21º	SIMONE CORREA ROSA
22º	EDMILSON MENDES COUTINHO
23º	JOSÉ FLÁVIO SOUSA BIZERRA
24º	ELIAS ABDALLA FILHO
25º	JOSÉ RAIMUNDO LEVINO DA SILVA
26º	VOLNEI PAULINO FERREIRA T. MENDES
27º	CARLÚCIO MOURA LEÃO
28º	VILSON DE MATOS LIMA
29º	ADILSON MENDES COUTINHO
30º	MARGARIDA HELENA SEREJO MACHADO
31º	ELLISON DE ALBUQUERQUE PIRES
32º	ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI

34º	NELSON MASSINI
35º	MARISE HELENA FRIGINI DA SILVA
36º	RICARDO CÉSAR FRADE NOGUEIRA
37º	MONIQUE PEREIRA MEDEIROS
38º	JOEL DE SOUZA MATOS
39º	WALBERT DE ARAÚJO
40º	ÁUREA SAKR CHERULLI
41º	ANA ROSA VILLAS BOAS DE SOUZA

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 180, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E

Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	N O M E
21º	JOÃO LUIZ DE MOURA ALVES
22º	FLÁVIO SARAIVA DOS SANTOS
23º	RAUL PITHON BARRETO NETO
26º	MÁRCIO BAYMA
27º	LUIZ FERNANDO AZEVEDO DIAS
28º	ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
30º	CLEMER REZENDE FARIA
31º	WILSON XAVIER DE CAMARGO FILHO
32º	SILVIO BOCON
33º	MARCOS XAVIER DE SOUZA
34º	AIRTON BRITO DO NASCIMENTO
35º	ELMO RESENDE
36º	MANOEL LOURENÇO DE ANDRADE
38º	RODOLFO ANTONIO DA SILVA
39º	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
40º	ROBERTO RABETHGE
42º	FLÁVIA ANDRADE SEIXAS MAIA BARBOSA
44º	IREMAR PAULINO DA SILVA
45º	PAULO ROYILO HOFFMANN
46º	ANA PAULA DINIZ DE MELLO MOREIRA
48º	WALMIR MENDES DE SOUSA
49º	ROBSON SANTORO
50º	CARLOS MELO DE SOUSA
51º	VALÉRIA BENINI MOEZIA DE LIMA
52º	RENATO CARDOSO BEZERRA
53º	CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
55º	JOSÉ HADEILSON DE V. MONTEIRO
56º	KAZUO TAKAYANAGUI
57º	GUSTAVO DE CARVALHO DALTON
58º	RODRIGO DE ALMEIDA
59º	FRANCISCO CORACIR DE SOUSA VIEIRA
60º	LINCOLN GORDINO CHAGAS
63º	OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA
65º	MARCOS ANTONIO SANTOS COSTA
66º	EDUARDO FELIPE DAHER
68º	ALMIRO DE AMORIM NETO
69º	IVAN VILLELA DE ARAÚJO
73º	DERCIO DENIZ DE AZEVEDO MARTINS
74º	GILVAN DE CASTRO MELLO
75º	LUIZ RICARDO NUNES DE GOUVÊA
76º	KARLA ANGÉLICA ALVES
79º	ALFREDO BARBOSA ZULATO
81º	WANDY RAIMOND PENNA
84º	LUIZ ALBERTO DA COSTA M. JÚNIOR
85º	SIBER MACHADO BUENO
86º	MIRNA ANDRADE SEIXAS MAIA LOUSADA
87º	CÁSSIO T. ALMEIDA ROSA
90º	LUIZ SÉRGIO HENRIQUES DA SILVA
92º	JOSÉ LUIZ ROZATTO FERNANDEZ
93º	GILSON APOLINÁRIO PEIXOTO
94º	GILMAR JOSÉ DA SILVA
100º	ELIZABETH DE OLIVEIRA PIRES ENDO
101º	ODAIR LUÍS DOS REIS
102º	WALTER JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
103º	JOÃO ALOISIO VIEIRA
104º	JOSÉ ANTONIO FELIPE DA SILVA
105º	RILDO ALEIXO DE ALMEIDA TAVARES
106º	WAGNER DOS SANTOS
112º	MARIA VIRGINIA DE ÁVILA
117º	ANGELO ALVES REIS
118º	MAURÍCIO LEANDRO DOS SANTOS
120º	JULIANA ALVES DE V.G. SANTOS
121º	KÁTIA SANTOS NOGUEIRA

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992,

R E S O L V E

Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	N O M E
198º	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA
199º	PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA
200º	ROBERTO CLARET LEITÃO DE AQUINO
201º	PAULO GUEDES DE MEDEIROS
202º	ANISIO RODRIGUES MONTEIRO
203º	JOSELITO MARTINEZ GRADIN
204º	SAMUEL PAULINO DA SILVA
205º	LEYDIR CEZAR DE ALMEIDA CAMPOS
206º	MIGUEL YONEKURA
208º	STELA RODRIGUES DE ANDRADE
209º	MARCUS VINÍCIUS SILVA PEREIRA
210º	ELIANE DE CARVALHO SANTOS
212º	RICARDO LIVIO BARROS DE PAULA
213º	JOHN ALVES NONATO
214º	DILMA MARIA DA SILVA
215º	JOSAFA JORGE DE SOUSA
216º	WELBER LINS DE ALBUQUERQUE
217º	SANDRA REGINA ROLIM P. RESENDE
218º	ENEYDA MARIA LEMOS
221º	SORAYA GUEDES DE SOUZA
222º	LUIZ CARLOS VIEGAS ZAGO
225º	JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA
226º	MIRONEY DE OLIVEIRA DUPIM
227º	FABIO MACHADO DA SILVA
228º	FERNANDO CESAR MENESES DOS SANTOS
230º	ALEXANDRE MEDEIROS SOTERO
231º	EUDYNAR GOMES PEREIRA LIMA
233º	JOSÉ RAIMUNDO MENDES CARVALHO
234º	NELSON CARDOSO DE CASTRO
235º	MARA CÉLIA DE TOLEDO

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 247/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 243, de 09 de dezembro de 1991,

R E S O L V E

Nomear para o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	N O M E
91º	JUDITH PEREIRA DE MORAIS
93º	ANTONIO FERNANDES ROSADO NETO
95º	SALVADOR LUIS MATOS DE ALENCAR
96º	MARCOS RODRIGUES CRUCIOL
97º	LUCIANA FERNANDES MESQUITA
98º	CRISTIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA
99º	RACHEL PIRES DE MELO
101º	ROBINSON PAIVA DA SILVA
103º	ELIAS ULISSES DA SILVA
104º	ROSEMEIRE DE ARAÚJO PAREJAS
106º	PEDRO GONÇALO JOSÉ CARDOSO
107º	PAULO CESAR DA COSTA
108º	RITA DE CASSIA DE SOUZA BASTOS
110º	FLÁVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
113º	HELENA DOS SANTOS MOREIRA ALVES
114º	FLEURISMAR GONÇALVES DE LIMA
115º	SIMONE APARECIDA MARTINS FERREIRA
116º	HILTON ASSIS DE OLIVEIRA
117º	JONAS ALVES VICENTINI
118º	GILMAR SOTERO GALDINO
119º	MARIA CONCEIÇÃO FALCÃO N. LEODIDO
120º	ADRIANO ANDRADE DA SILVA
121º	MARCELO TEIXEIRA ALBUQUERQUE
122º	LÚCIO AMÂNCIO DA SILVA FILHO
123º	EULÍRIO DE FARIAS DANTAS
124º	CLAUDEMIRO RODRIGUES FILHO
125º	ESTELA MARIA DO VALE DOURADO
126º	JOSÉ FILHO SOARES ROCHA
127º	JOHNY MARCOS MARROCOS MALAQUIAS
128º	VILMA TAVARES DA SILVA ALVES
129º	MARCIO MENDES DA SILVA
130º	EVERALDO FERREIRA
131º	MARIA SUANI ALVES DA SILVA
132º	LUIZ CLÁUDIO RAMOS MOREIRA
133º	ROGÉRIO FERREIRA CAMPOS
135º	ALFREDO RUBENS DE ALMEIDA
136º	FRANCISCO DAS CHAGAS R. DE SOUSA
137º	MARCIA RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS
138º	BIOMAR RIBEIRO DA SILVA

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 150/92-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 164, de 13 de agosto de 1992,

R E S O L V E

Nomear para o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	N O M E
48º	FABÍOLA CRUZ SOUSA
49º	BALTO SARDINHA DE SIQUEIRA
50º	MARLENE PEREIRA DA ROCHA DE SOUSA
51º	ROSIMEIRE SILVA COUTO
52º	DELMA PEREIRA DA PAZ
53º	PAULO LUIZ SOUSA AZEVEDO
54º	ROSEANE CARVALHO DAS NEVES
55º	GILSON GOMES DE SOUSA
56º	ELZA MARIA REIS DOS SANTOS
57º	ELINE TEIXEIRA LEMOS
58º	SURAIA APARECIDA F. G. MONTEIRO
59º	FABIO RICARDO DE CARVALHO ALMINTA
60º	VALTER GOMES DE AMORIM
61º	URSULA EICHHOLZ
62º	ADELSON VIEIRA LOPES
63º	CLEUTON RODRIGUES
64º	REGINA LÚCIA MARTINS DE ANDRADE
65º	LUIZ ROBERTO SALLES REZENDE
66º	RAQUEL DA LUZ ROCHA NONATO
67º	AVANI MARIA CARVALHO DA SILVA
70º	LIVIA MARCIA CORDEIRO COSTA SALLES

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 4205/93-TJ, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E

I - Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, por força de decisão judicial, e por ordem de classificação, o candidato **LUIS DE GONZAGA FARIAS PINTO**, classificado em 190º lugar.

II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 1ª TC nº 4423/93-TJ, de 30 de setembro de 1993,

R E S O L V E

I - Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, o candidato **MAURO SANTANA DE JESUS**, classificado em 133º lugar.

II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de fevereiro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1122/93 DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL — DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso LXIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Suspender a firma T.S. INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA, com sede na 707 Bl. "F" Lj. 37, Brasília-DF, CGC 00672279/0001-50, do direito de licitar e de contratar com a Administração,pelo prazode 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste ato, com base no art. 106, inciso III do Decreto 10.996/88.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1123/93 27 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XV do Regimento da Autarquia aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Cancelar o Registro e a Licença para Funcionamento da auto-escola SAMAMBAIA, por não haver efetivado a transferência de propriedade e não satisfazer, também, às exigências previstas na advertência exarada na Instrução de Serviço nº E 847/93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1128 DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE

DESIGNAR, ADILSON DOS REIS VELLASCO, matrícula nº 00.691-2, para substituir JOSEFA PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 00.454-5, Chefe da CIRETRAN II, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 09 de setembro a 08 de outubro do corrente, por motivo de licença para acompanhamento médico.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1129, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR, ADILSON DOS REIS VELLASCO, matrícula nº 00.691-2, para exercer a função de Assistente da CIRETRAN II, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, DFA-1, a partir de 02 de agosto do corrente.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1131/93 24 de STEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE

SUSPENDER com fulcro no artigo 199 item XIV e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo se submeter a novos exames para voltar a conduzir.
PROCESSO Nº: 055.004715/93 CATEGORIA/UF: "B"/RN
INTERESSADO::RENO MAIA DE AZEVEDO
PRONTUÁRIO: 176.620.907
INFRAÇÃO: Artigo 159 Páragrafo único do RCNT

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1140/93, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados.

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina os §§ 1º e 2º do Art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução nº 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:
PROCESSO Nº : 055 002708/93.
INTERESSADO : RAIMUNDO FERNANDES FÉLIX.
PRONTUÁRIO : 00.420.599-5/DF

PROCESSO Nº : 055 002486/93.
INTERESSADO : JOSÉ GALDINO BARBOSA.
PRONTUÁRIO : 00.134.917-1/DF.

PROCESSO Nº : 055 001680/93.
INTERESSADO : JOSÉ DOS SANTOS ARVELLO FILHO.
PRONTUÁRIO : 00.451.970-1/DF.

PROCESSO Nº : 055 004018/93.
INTERESSADO : VICENTE JOSÉ BENTO.
PRONTUÁRIO : 00.279.521-3/DF.

PROCESSO Nº : 055 003865/93.
INTERESSADO: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS.
PRONTUÁRIO: 11.160.281-5/DF

PROCESSO Nº : 055 002557/93.
INTERESSADO : LÁZARO SOARES NOGUEIRA.
PRONTUÁRIO : 00.016.860-2/DF.

PROCESSO Nº : 055 002601/93.
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS VASSALO LEITE.
PRONTUÁRIO : 00.393.453-5/DF.

PROCESSO Nº : 055 002805/93.
INTERESSADO : ANTÔNIO ROGÉRIO LEITE DA SILVA.
PRONTUÁRIO : 03.993.204-7/GO.

PROCESSO Nº : 055 002980/93.
INTERESSADO : CELSON CLAYTON PEREIRA DO VALE.
PRONTUÁRIO : 00.263.997-1/DF.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Elogiar o servidor HÉLIO DOS REIS SANTIAGO, matrícula nº 33.549-5, pela competência e zelo profissional com que vem desempenhando suas funções junto ao Espaço Lúcio Costa.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso X, do Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Elogiar os servidores abaixo relacionados, pela dedicação, competência e profissionalismo demonstrados quando de sua participação na organização do IV SEMINÁRIO DE CULTURA, realizado em Brasília, nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 1993;

ZILÁ TERESA F. MESSEDER — matrícula nº 19.301-1, MARIA LETÍCIA T. GODINHO — matrícula nº 33.501-0, MÁRCIA POMPEU DE S. BRASIL — matrícula nº 36.832-2, AMÉLIA MENDES RABELO — matrícula nº 33.882-6, NEUSA NOVAES DO AMARAL — matrícula nº 428, MARÍLIA CABRAL DE ARAÚJO — matrícula nº 61.291-X e RONALDO DE MEDEIROS SANTOS — matrícula nº 34.085-5.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23/05/91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

I – Dispensar EDVALDO SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 385-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do DF, das atribuições de Executor do Contrato nº 017/93-FCDF, firmado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a firma Rena Automação Comercial Ltda; referente a prestação de serviços à FCDF relativos a revisão e manutenção nas máquinas de escrever elétricas, eletrônicas, manuais e calculadoras.
II – Designar FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula nº 375-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do DF, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato referido no item I, tudo de acordo com os termos constantes do processo nº 081.003860/92.

GEDEAM CAMPELO NUNES

INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO–ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo relacionada o Adicional da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, c/c as Leis nºs 062/89 e 159/91, em consonância com a Orientação Normativa nº 02/92-CNSA/SAT, como segue:
PROCESSO Nº: 081.002951/90
NOME: MARIA ANGÉLIA GOMES, matrícula nº 325-5.
FRAÇAO: Mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-03, a partir de 15.09.93, referente a 4ª parcela, totalizando, assim, 4/5 (quatro quintos) do DFG-03.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1993

GEDEAM CAMPELO NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado, aos órgãos e entidades a seguir relacionados:
PROCESSO Nº: 081.002754/92
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DE FARIA, matrícula nº 446-4
TEMPO: 4.317 dias (11 anos, 10 meses e 02 dias), sendo 1.702 dias prestados à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; 1.332 dias prestados à Faculdade de Filosofia C.L. Santo Tomás de Aquino; 1.037 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração do Estado de Minas Gerais; e 246 dias, prestados ao SESC/DF, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado, aos órgãos e entidades a seguir relacionados:
PROCESSO Nº: 081.001950/93
INTERESSADO: ANTONIO PAES DE SANTANA
TEMPO: 920 dias, (2 anos, 6 meses e 10 dias), prestados à NOVACAP, averbados para fins de adicionais e aposentadoria; (por analogia do art. 100-RJU).
4.353 dias, (11 anos, 11 meses e 08 dias), conforme Certidão do INSS, averbados somente para fins de aposentadoria e disponibilidade (art. 103, incisos I e V do RJU).

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PROCESSO Nº: 081.001847/93
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 de acordo com o processo em referência e N.E. 830/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providdências cabíveis.

Brasília, 28 de setembro de 1993

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

PROCESSO Nº: 081.002070/93
INTERESSADO: SAMUEL DA CONCEIÇÃO LOPES e OUTROS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com art. 26 da Lei 8.666/93 de acordo com o processo em referência e N.E. nº 837/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília, 28 de setembro de 1993
FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

PROCESSO Nº: 081.002046/93
INTERESSADO: GENILSON PULCINELI e OUTROS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93 de acordo com o processo em referência e N.E. nº 0836/93.

Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília, 28 de setembro de 1993
FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 39, item XII, do Regimento Interno/FCDF, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.001386/93,

RESOLVE:

Aplicar, com base no artigo 129, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pena de Advertência ao servidor ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE LACERDA, matrícula nº 367-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do DF, por ter infringido o que preceitua o artigo 116, item I, da mesma Lei.

MARIA LUIZA DORNAS RAMOS
Diretora-Executiva

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, matrícula nº 24.231-4, Assistente da Gerência de Arquivo

Permanente, Código DFA-05, para substituir LUCIA MARGARIDA ALHEIRO DA SILVA ROSA, matrícula nº 54.734-4, Gerente da Gerência de Arquivo Permanente, Símbolo DFG-12, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 04/10 a 02/11/93, por motivo de férias do titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

Processo nº: 151.000325/93
Interessado: MARCO AURÉLIO DE LEMOS SANTOS
Assunto: Dispensa de Ponto
Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor MARCO AURÉLIO DE LEMOS SANTOS matrícula nº 47.436-3, Chefe do Núcleo de Documentos Não Convencionais do Arquivo Público do Distrito Federal, a fim de participar do Seminário Nacional "Bases para uma política de memória e documentação da CUT" a realizar-se em Cajamar-SP, no período de 27 a 29 de setembro de 1993, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 28 de setembro de 1993

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CANCELO: Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo:

Nome: RAYMUNDO MARTINS DE O. FILHO, Matrícula: 70.773-2, Lotação: GET, Cargo: Auxiliar de Administração Pública, 1º Quinqüênio: 14.10.82 a 13.10.87.

Nome: MANOEL ODILON DA SILVEIRA, Matrícula: 80.276-X, Lotação: DLAN, Cargo: Técnico de Administração Pública, 1º Quinqüênio: 08.11.82 a 07.11.87.

Nome: MARIA TEREZINHA DE CAMPOS, Matrícula: 80.575-0, Lotação: SECOR, Cargo: Auxiliar de Administração Pública, 1º Quinqüênio: 08.07.83 a 07.12.89.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1993

DINÍSIO ANTÔNIO DA CRUZ
Divisão de Administração Geral — SLU
Diretor

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 131.000.586/93 — PARTES: DF/RA-II X PR — SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA — "ÓTIMA". OBJETO: Aditamento à NE Nº 271/93. VALOR: CR$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 315/93, emitida por estimativa em 01.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 062/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/93.

PROCESSO Nº: 131.000.008/93 — PARTES: DF/RA-II X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 249/93. VALOR: CR$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 309/93, emitida por estimativa em 23.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Inexigível nos termos do art. 30 do Dec. nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 011/89.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 139.000.266/92 — PARTES: DF/RA-XI — X COMEP — EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 151/93. VALOR: CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPNHO Nº 389/93, emitida por estimativa em 27.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 023/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 139.000.266/92 — PARTES: DF/RA-XI — X COMEP — EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 151/93. VALOR: CR$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 407/93, emitida por estimativa em 10.09.93. Subelmento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 023/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.009.758/93 - PARTES: DF/SEA X EUMINAS — RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 229/93. VALOR: CR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 1308/93, emitida por estimativa em 27.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 073/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.009.756/93 — PARTES: DF/SEA X ALVORADA SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 612/93. VALOR: CR$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 1303/93, emitida por estimativa em 27.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 076/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.009.760/93 — PARTES: DF/SEA — CORAL — SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 483/93. VALOR: CR$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 1294/93, emitida por estimativa em 26.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 074/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1993

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 242, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2586/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 de setembro do corrente ano, LUIZ TACCA JÚNIOR, servidor da Secretaria de Planejamento, da Presidência da República, à disposição deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor, Código TCCCA-6, do Gabinete do Conselheiro Frederico Augusto Bastos, tendo em vista o retorno ao órgão de origem.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA — DEMA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 227/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Marlênio José Ferreira Oliveira. CONTRATO Nº 227/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR$ 51.280,34 (cinqüenta e um mil, duzentos e oitenta cruzeiros reais e trinta e quatro centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 227/93, no Lote 81 NR. Tabatinga — Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 228/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Fernandes Pereira.CONTRATO Nº 228/93.DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CON-

TRATO: CR$ 3.409,43 (três mil, quatrocentos e nove cruzeiros reais e quarenta e três centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 228/93, na Chácara nº 54, Descoberto Brazlândia — Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 229/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Francisco de Barros Nogueira. CONTRATO Nº 229/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR$ 245.364,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros reais e vinte centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 229/93, na Fazenda Córrego Pico — Planaltina-GO. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 230/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Sebastião da Silva. CONTRATO Nº 230/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR$ 6.268,84 (seis mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 230/93, no Lote 12 Reserva 212 GLEBA 03 — Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 231/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Antonio Luiz França Sobrinho. CONTRATO Nº 231/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR$ 6.268,84 (seis mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 231/93, no Lote 14 Reserva "L" GLEBA 03 — Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 232/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Miguel Pereira da Rocha. CONTRATO Nº 232/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR$ 6.268,84 (seis mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 232/93, no Lote 11 Reserva "L" GLEBA 03 — Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio de 02.05.91, entre a CEB e a NOVACAP, assinado em 30.09.93, para suplementação de recursos no valor de CR$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros reais), tendo objeto a prestação de serviços de feiscalização, conservação e melhorias nas instalações e redes elétricas. Processo nº 093.001.778/91. Despesas de publicação às expensas da CEB; aprovação da Diretoria da CEB; Resolução nº 211/93, de 27.09.93. Assinaturas pela CEB: JOSÉ GERALDO MACIEL e FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e pela NOVACAP: ARINO OTON DE LIMA e MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: SIEL — SOCIEDADE INSTALADORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. CONTRATO: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/042. ASSINATURA: 30.09.93. VALOR GLOBAL: CR$ 12.209,36.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: SERMATEC — ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA. CONTRATO: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/082. VIGÊNCIA: 01.10.93 A 30.09.94. ASSINATURA: 30.09.93. VALOR GLOBAL: CR$ 489.485,40.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: CONSERVADORA RIO LISBOA LTDA. CONTRATO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-91/013. VIGÊNCIA: 01.10.93 A 30.09.94. ASSINATURA: 30.09.93. VALOR GLOBAL: CR$ 1.321.797,36.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: CONSRVADORA RIO LISBOA LTDA. CONTRATO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-91/014. VIGÊNCIA: 01.10.93 A 30.09.94. ASSINATURA: 30.09.93. VALOR GLOBAL: CR$ 821.268,36.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: ELETROTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CONTRATO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO AG. UBERLÂNDIA -92/002. VIGÊNCIA: 01.10.93 A 30.09.94. ASSINATURA: 30.09.93. VALOR GLOBAL: CR$ 38.374,68.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO

CONTRATANTE: BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS. CONTRATO: COPAC/NUBAM 467/93. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JUNTO ÀS CÂMARAS DE COMPENSAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS REGIONAIS E NACIONAL DE COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E OUTROS PAPÉIS, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E PREPARO DE DOCUMENTOS E MEIOS ELETRÔNICOS. VALIDADE: INDETERMINADA. ASSINATURA: 01.09.93.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO D.F.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/93

PROCESSO Nº: 000.056.215/92
PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do D.F. e o Centro de Ensino Unificado de Brasília
OBJETO: Concessão de estágio curricular a estudantes regularmente matriculados no Ceub
DOS RECURSOS: A alocação e o montante dos recursos financeiros necessários serão definidos à medida que for sendo concedido o estágio curricular.
DATA DE ASSINATURA: 08.03.93
PELA FUNAP: JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
PELO CEUB: GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA CONSULT DATA CURSOS S/C LTDA
EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios abaixo qualificados, Rubens Saturnino dos Anjos CPF 284.478.911-00 e Gaspar Antonio de Oliveira CPF 004.013.074-88, resolvem entre sim, justo e contratada a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada conforme cláusulas seguintes: 1º A sociedade girará sob denominação social de Consult Data Cursos e Treinamentos Empresariais S/C Ltda; 2º A sociedade terá por objetivo o ensino de Cursos, Capacitação, seleção e treinamentos profissionais; 3º O Capital Social será de CR$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros Reais); 4º O prazo de duração da sociedade ora constituida será por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 20/09/93.E por estarem de perfeito acordo, assinam o presente contrato em 04 (QUATRO) vias p/ fins de direito.

Brasília, 01 de outubro de 1993.

(DAR CR$ 4.275,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO BRASIL
EXTRATO DO ESTATUTO

É uma entidade civil sem fins lucrativos com sede a SCS Edificio Goiás sala 311, e foro em Brasília-DF, Tempo de duração indeterminado, Finalidade: Atender a todos os usuários da Saúde, Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 02 Secretário, 02 Tesoureiros. Compete ao Presidente, Representar ativa ou passivamente em juizo ou fora dele. Os membros(não ou sim)responderão pelas obrigações contraidas pela instituição, em caso de dissolução e reforma do ESTATUTO será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênera. Presidente Júlio Silvério Costa:

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

TRIGÉSIMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/91
(Publicado no DODF de 01.10.93, pag. 39)

NOTA DE EMPRENHO Nº 1097
VALOR CR$ 150.000.000,00(Cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA AO CARENTE
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Conforme Ata de reunião realizada no dia 29.09.93, às 19:00 horas, na Sede da Entidade, com a presença de 2/3 da Assembléia Geral, foi decidido acrescentar no art. 3°, o item "b" que contém a seguinte redação: REGIME DE APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO. Presidente: VITAL CEZAR FURTADO FILHO

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL CRISTÃ (SEASC)
EXTRATO DO ESTATUTO

Donominação: Sociedade de Educação e Assistência Social Cristã, entidade de direito privado e interesse público sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, na QNP 14 Conj D Casa 10 — Ceilândia — DF, com foro no Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas no Estatuto; tem como finalidade: Criar estabelecimento de ensinos Teológicos, Seculares e Assistências de Âmbito nacional, que venha beneficiar as classes estudantis;creche,ensino fundamental, Faculdades, Seminários, Simpósios, Conferências e Palestras. Da Administração da SEASC; será pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, 1° Secretário (a), Tesoureiro. Cabe ao Presidente ou a quem ele atribuir poder, representar a Sociedade, ativa, passiva judicial ou extrajudicial; Reformulação do Estatuto: ô Estatuto poderá ser modificado no todo ou em parte mediante a aprovação de 2/3, dos membros, e seu patrimônio será doado para entidade de classe filantropica, ou a que a Assembléia designar para tal fim

Brasília-DF, 16 de setembro de 1993

(DAR CR$ 2.737,00)

CAVE REPRESENTAÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CASEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDDA E OTOGAMIS ANTONIO DE AVELAR, ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA CAVE REPRESENTAÇÕES S/C LTDA. INSCRITA NO C.G.C. 37.112.893/0001-77, RESOLVEM ALTERAR O SEU CONTRATO SOCIAL NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: I) O CAPITAL SOCIAL PASSA PARA CR$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS) ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS SÓCIOS: CASEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 608.000 (SEISCENTOS E OITO MIL) COTAS NO VALOR DE CR$ 608.000,00 (SEISCENTOS E OITO MIL CRUZEIROS REAIS) OTOGAMIS ANTONIO DE AVELAR 152.000 (CENTO E CINCOENTA DOIS COTAS) NO VALOR DE CR$ 152.000,00 (CENTO E CINCOENTA E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS).

(DAR CR$ 2.372,50)

01 NONO . ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/91

DISTRITO FEDERAL

CONVENENTES

01 1º DISTRITO FEDERAL SO,com a interevnniência da TERRACAP

02 Departamento de Estradas de Rodagem do DF-DER/DF

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
111.01.205/91	01.10.93	31.12.93	133.770.000,00

08 ALTERAÇÃO

Por este Termo, fica aditado,com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR$ 133.770.000,00 (Cento e trinta e três milhões,setecentos e setenta mil cruzeiros reais), perfazendo o total global de CR$ 161.448.832, 28. (Cento e sessenta e um milhões,quatrocentos e quarenta e oito mi, oitocentos e trinta e dois cruzeiros reais e vinte e oito centavos), ao **Convênio nº 024/91**,celebrado em 22.03.91,entre o **Distrito Federal**, através da **Secretaria de Obras** e o **Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF** , com a interveniência da **Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP**, objetivando a execução de Obras e Serviços de Urbanização nos Assentamentos e em Diversas Áreas do Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO (Cento e trinta e trê milhões,setecentos e setenta mil cruzeiros reais).

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia Imobiliária de Brasilia- TERRACAP

11 PROJETO/ATIVIDADE: 5.017-Execução de Obras e Serviços de Urbanização no DF. — 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %: 5 (cinco)

13 ELEMENTO DE DESPESA: 4590-51 — 14 FONTE DE RECURSOS: TERRACAP

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
1.835/93	133.770.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL: JOSÉ ROBERTO ARRUDA Del.Comp.Art.6º Dec.14.554/92 — HUMBERTO LUDOVICO DE A.FILHO Dir.Colleg.Sessão 1527ª Cons.Adm. 1520ª

24 1º CONVENENTE: LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES Diretor-Geral do DER/DF

25 TESTEMUNHAS

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL: JOSÉ ROBERTO ARRUDA Del.Comp.Art.6º Dec.14.554/92 — HUMBERTO LUDOVICO DE A.FILHO Ad-referendum do CA

24 1º CONVENENTE: ARINO OTON DE LIMA — MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA Aprovado pela Diretoria em sua 2.787a. Sessão, em: 30 / 09/ 93

25 TESTEMUNHAS: ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES — MARIA INEZ DOS SANTOS PINTO

01 QUARTO . ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/92

DISTRITO FEDERAL

CONVENENTES

01 1º DISTRITO FEDERAL SO,com a interveniência da TERRACAP

02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
111.006.487/92	01.10.93	31.12.93	46.380.000,00

08 ALTERAÇÃO

Por este Termo, fica aditado,com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR$ 46.380.000,00 (Quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros reais),perfazendo o total global de CR$ 190.167.000,00 (Cento e noventa milhões,cento e sessenta e sete mil cruzeiros reais),ao **Convênio nº 052/92**,celebrado em 24.09.92,entre o **Distrito Federal**, através da **Secretaria de Obras** e a **Companhia Urbanisadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP**,com a interveniência da **Companhia Imobiliária de Brasilia-TERRACAP**, objetivando a Execução de Obras e Serviços de Urbanização nos Setores de Indústrias Gráficas e SUDOESTE - Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO (Quarenta e seis milhões,trezentos e oitenta mil cruzeiros reais)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA

11 PROJETO/ATIVIDADE: 5017-Exec Obras Serv.Constr.Urban.do DF — 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %: 10 (Dez)

13 ELEMENTO DE DESPESA: 4590-51 — 14 FONTE DE RECURSOS: TERRACAP

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
1924/93	46.380.000,00		
19	20	21	22

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO LEGISTA

EDITAL Nº 169/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Edital n° 192/90-IDR, publicado no DODF n° 02 de 03.01.91, decisão proferida no Agravo Instrumental n° 39.863-3/DF, publicado no Diário Oficial da Justiça n° 149, de 06 de agosto de 1993 — Mandado de Segurança n° 4.833/91 — 3ª VFPDF, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de WALBERT DE ARAÚJO LINHARES, inscrição n° 32, classificado em 39° (trigésimo novo) lugar, conforme o Edital n° 023/93-IDR, publicado no DODF n° 42, de 01.03.93.

Brasília, 01 de outubro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

(Republicado, por haver saído com incorreção do original no DODF n° 199 de 01.09.93)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 046/93-FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 046/93-FEDF, que o Resultado do Julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no 2º andar do Edifício-sede da FEDF — SGAN 607 Projeção "D".

Brasília, 30 de setembro de 1993
LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 056/93-FEDF
Abertura: 25.10.93 às 15:00h
Objeto: Edição do "Currículo das Escolas Públicas do Distrito Federal".
Grupo: 97.40

O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de CR$ 7,00 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal SGAN 607, Projeção "D", sala 219, de 10:00 às 12:00 e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 21 de outubro de 1993.

Brasília, 30 de setembro de 1993
LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/93
AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ALQUÍDICA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO E MICRO ESFERAS DE VIDRO, REFLECTIVA, PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA.
ABERTURA: 18 de outubro de 1.993, às 15:00 horas.
HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral da Coordenação do Sistema de Material da SEA/GDF, classes 1013 e/ou 1801.
DOTAÇÃO: PROJETO DER 1.107 — Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do D.F.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Bloco "C", S.A.I.N., no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 hs., de 2ª a 6ª feira.

Brasília, 30 de setembro de 1.993.
PAULO CARDOZO
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
CHEFE

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/93
AVISO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS-DE-AR E PROTETORES DE VÁRIAS BITOLAS.
ABERTURA: 19 de outubro de 1.993, às 15:00 horas.
HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral da Coordenação do Sistema de Material da SEA/GDF, classe 2108.
DOTAÇÃO: PROJETO DER 1.107 — Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do D.F.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Serviços, 2º andar dos Edifício Sede do DER-DF, Bloco "C", S.A.I.N., no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 hs., de 2ª a 6ª feira.

Brasília, 30 de setembro de 1.993.
PAULO CARDOZO
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
CHEFE

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S/A

EDITAL

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S/A convoca os Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS ARRUDA e a Sra. JOELMA DE LIMA MEDEIROS a comparecerem à Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, situada no Setor Bancário Sul,Edifício Brasília,17º andar, Brasília-DF, até o dia 14.10.93, para tratarem de assuntos relacionados às suas admissões neste Banco. O não comparecimento até a data marcada implicará em desistência da vaga a que fizerem jus, não assegurando o direito a nova chamada,ficando o Banco autorizado a convocar outros candidatos habilitados.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato da Indústria da Informática do Distrito Federal, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, CONVOCAS os senhores Associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social - Sito SIA — Trecho 03 — Lote 225 — Ed. FIBRA — 3º andar, dia 06 de outubro de 1993, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
a) Análise e decisão sobre a pauta de reivindicação dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Brasília com vista à Convenção Coletiva de Trabalho;
b) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1993.
EDUARDO RODRIGUES CASTILHO
Presidente

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL
FILIADO à FENAM e à CUT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os médicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, convocados para Assembléia Geral Extraordinária da categoria a realizar-se no dia 04 de outubro de 1993, às 19:00 em 1ª convocação, e às 20:00 em segunda convocação, no auditório do CEDRHUS, situado na Av. W-3 Norte, Quadra 501/502, Brasília-DF., para tratar da seguinte Ordem do Dia.
a)discussão processos judiciais;
b)revisão pagamento PCCS;
c)pagamento FGTS do PCCS;
d)deflagração ou não de greve;
e)assuntos gerais.

Brasília, 30 de setembro de 1993.
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Diretora Administrativa
MYRIA VIEIRA DE SOUZA JORDÃO
Diretora de Assuntos Jurídicos
Trabalhistas

(DAR CR$ 5.657,50)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ICRA 08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS MORADORES DO INCRA 08, ASSOCIADOS E QUITES COM AS MENSALIDADES E OBRIGAÇÕES PARA COM A ASMINCRA 08, PARA UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 24.10.93 das 8:00 HORAS ATÉ ÀS 16:00 HORAS PARA A ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES PARA O TRIÊNIO 93/96.
JOÃO BATISTA DE LIMA - PRESIDENTE

(DAR CR$ 1.825,00)